



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 108 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 0.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.211.173,64 (um milhão duzentos e onze mil, cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
16.001	Fundo Municipal de Educação – Gestão	12.361.2005.2012	31.90.11.00	1.91	711.173,64
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2005.2014	31.90.04.00	1.91	200.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2005.2014	31.90.11.00	1.91	100.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação - Merenda Escolar – Recurso Próprio	12.361.2005.2015	31.90.11.00	1.91	100.000,00
16.001	Fundo Municipal de Educação – Ensino Infantil - Manutenção	12.365.2005.2101	31.90.11.00	1.91	100.000,00
	Total				1.211.173,64

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
12.001	Fundo Municipal de Habitação Urbanismo e Interesse Social – Gestão de Infra-estrutura Urbana	15.452.2011.2065	44.90.51.00	6.12	1.000.000,00
12.001	Fundo Municipal de Habitação Urbanismo e Interesse Social – Gestão de Infra-estrutura Urbana	15.452.2011.2065	44.90.51.00	2.04	211.173,64
	Total				1.211.173,64

Publicado no Informativo Oficial nº 424

08 / 08 / 2019





Estado do Rio de Janeiro

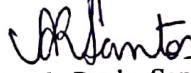
Prefeitura Municipal de Rio das Flores

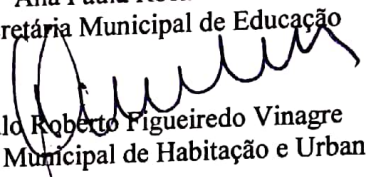
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Rosemeri Cesar de Souza
Secretária Municipal de Fazenda


Ana Paula Rocha Santos
Secretária Municipal de Educação


Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo